



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

### **PROJETO DE LEI Nº 040, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ELEVAR OS PROVENTOS DA CLASSE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar em 2,04%, os proventos, da classe do Magistério Público Municipal, ativos, inativos e pensionistas, a contar de **1º de outubro de 2020**.

§ 1º A revisão mencionada no *caput* refere-se à recomposição inflacionária, ocorrida no período de janeiro a setembro de 2020, apurada pelo IBGE, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

§ 2º Serão tomados como base de cálculo, os valores percebidos no mês **janeiro de 2020**, a título de revisão geral anual.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações de cada unidade específica.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 26 de outubro 2020.

**REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

### **JUSTIFICATIVA**

#### **(Projeto de Lei nº 040/2020)**

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse r. Poder Legislativo Municipal, projeto de lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ELEVAR OS PROVENTOS DA CLASSE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, a título de **revisão geral anual**, em consonância com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado no período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2020.

Diante do exposto, requer-se a apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente

**REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ**  
Prefeito Municipal